

RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE

ANO BASE: 2023
APRESENTAÇÃO: 2024

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Conformidade 2023, tem como finalidade apresentar o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela Diretoria Executiva da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Nestlé em conformidade da Resolução nº 4.595/17 publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A Nescred é uma instituição não bancária, enquadrada no Segmento S5 conforme Art. 2º da Resolução nº 4.553/2017, classificada como Capital e Empréstimos.

O Programa de Conformidade (Compliance) da cooperativa é desempenhado com estratégias, procedimentos e práticas estabelecidas pela Diretoria Executiva por meio de elementos de prevenção, detecção e resposta.

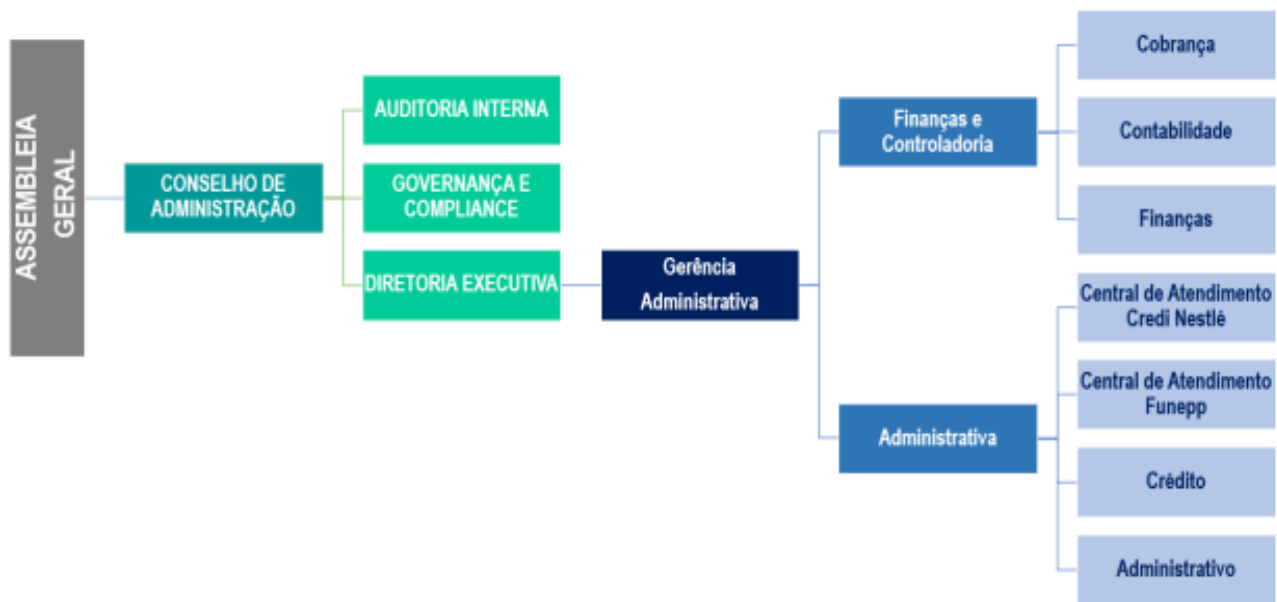
O Programa de Compliance é uma ferramenta utilizada para assegurar que a gestão dos negócios seja executada em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

O Programa de Conformidade busca certificar que os regulamentos emanados por órgãos oficiais, juntamente com as regras internas e os controles internos da *Cooperativa*, sejam disseminados, cumpridos e mitiguem os riscos inerentes aos seus diversos processos existentes.

Através deste relatório a cooperativa busca apresentar as atividades desempenhadas no período de julho/2023 a junho/2024, bem como suas principais conclusões, recomendações e providências para atendimento a Resolução CMN nº 4.595/17.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A cooperativa implementou e mantém a Política de Conformidade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio para assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco desempenhando conforme a estrutura a seguir:



3. GOVERNANÇA

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva estão comprometidos com a ética, integridade e transparência nos negócios, mantendo a observância e o acompanhamento quanto ao cumprimento dos procedimentos e controles estabelecidos em seus normativos internos, no Código de Ética e Conduta e participa efetivamente na disseminação da cultura de conformidade na cooperativa.

4. ESTRUTURA NORMATIVA DE CONFORMIDADE

A cooperativa possui uma estrutura normativa que compreendendo: Estatuto Social, Regimentos Internos (Cooperados e Colaboradores), Código de Ética e de Conduta, Canal de Registro de Indícios de Ilícitude e Política de Conformidade (Compliance) que auxiliam na disseminação do processo de conformidade.

4.1. ESTATUTO SOCIAL

O Estatuto Social da cooperativa é o principal normativo de ordem legal e tem por finalidade disciplinar a cooperativa, seu órgão de administração e fiscalização, objetivos, direitos e deveres dos associados, determinar a forma de composição de controle do capital social e demais dispositivos para uma adequada administração.

O Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/04/2023 e está disponibilizado a todos aos associados e demais componentes da estrutura organizacional da cooperativa no <https://www.nescred.com.br/downloads/>

4.2. CODIGO DE ETICA E DE CONDUTA

O Código de Ética e Conduta constitui padrões éticos com o objetivo de harmonizar os valores pessoais e profissionais, da estrutura organizacional da cooperativa mantendo padrões de comportamentos legais, éticos e morais.

A atualização e disponibilização do Código de Ética e Conduta é verificada periodicamente pelo responsável pela Unidade de Governança e Compliance.

O Código de Ética e Conduta foi divulgado a todos os componentes da estrutura organizacional da cooperativa e foi solicitado assinaturas no Termo de Ciência em 08/03/2022 e 07/11/2023 para:

- a) *Diretoria Executiva*
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Colaboradores.

Os novos empregados recebem o Código de Ética e de Conduta juntamente com a documentação do Kit Admissão, no primeiro dia de trabalho para leitura, conhecimento das diretrizes e assinatura do Termo de Ciência.

Os Termos de Ciência assinados pelos componentes da estrutura organizacional são arquivados na rede interna da cooperativa sobre a responsabilidade da Unidade de Governança e Compliance e o Código de Ética e Conduta é disponibilizado na rede interna e no site www.nescred.com.br para acesso de todos os componentes da estrutura organizacional e demais partes interessadas.

4.3. POLÍTICA DE CONFORMIDADE

A Política de Conformidade e demais políticas existentes na cooperativa estabelecem diretrizes estratégicas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva acerca do processo de conformidade estabelecidos.

A Política de Conformidade foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 25/03/2021 e submetida a Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2021, sendo disponibilizado na rede interna e no site www.nescred.com.br para acesso de todos os componentes da estrutura organizacional e demais partes interessadas.

4.4. CANAL DE DENÚNCIA

O Canal da Denúncia é um dos pilares para um efetivo programa de Compliance e direcionador da governança quanto ao fortalecimento da cultura ética.

Por meio do Canal de Denúncia é possível receber, apurar, investigar e concluir dos relatos recebidos na cooperativa relacionados à conduta ilegal e/ ou antiética, prevista ou não no Código de Ética e Conduta dos representantes e/ou seus empregados.

O Canal de Denúncia poderá ser acessado por meio do Sistema Contato Seguro, o qual é constituído pelo canal de comunicação denominado “Denúncia Segura” e “Sugestão Segura”.

O Canal de Denúncia fica disponível 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana e pode ser acessado e utilizado nas seguintes modalidades:

- a) **pela Internet:** no endereço www.contatoseguro.com.br/fncc, no qual os públicos-alvo podem registrar eletronicamente, on-line, suas sugestões e reclamações, mantendo o anonimato e a segurança no endereço;
- b) **por Aplicativo:** o **App Contato Seguro** é um aplicativo gratuito nas plataformas iOS e Android (Apple Store e Google Play) para acesso via smartphones e/ou tablets, no qual os públicos-alvo podem registrar suas sugestões e reclamações, mantendo o anonimato e a segurança, sendo possível o acompanhamento das respostas e desdobramentos em tempo real no ambiente do dispositivo. O IP do dispositivo não é identificado em nenhuma hipótese.

O Relatório referente ao 2º semestre de 2023 do Canal de Denúncia foi aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 05/02/2024, sendo disponibilizado na rede interna e no site www.nescred.com.br para acesso de todos os componentes da estrutura organizacional e demais partes interessadas.

5. ADERÊNCIA A REGULAMENTAÇÃO

A Unidade de Governança e Compliance da cooperativa assegura à aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, quando aplicáveis, ao Código de Ética de Conduta e demais normativos existentes.

O nível de aderência à conformidade é uma das principais formas de acompanhamento do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, assim o Coordenador de Governança e Compliance tem como atribuição:

- a) recepcionar e analisar normativos emitidos por meio de Boletim Técnicos e Circulares encaminhados pela Federação Nacional das Cooperativas de Crédito (FNCC) e pelos órgãos reguladores e verificar se há impactos para os negócios e atividades da cooperativa;
- b) avaliar se há necessidade de adequação e parametrização de sistemas operacionais;
- c) encaminhar as áreas responsáveis e solicitar a indicação de ações para adequação dos processos internos da cooperativa em conformidade ao normativo publicado;
- d) acompanhar a execução das ações;
- e) registrar as ações realizadas em controles específicos.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA

A Coordenação da Unidade de Governança e Compliance elabora relatórios de acompanhamento de publicações e ações implementadas acerca dos normativos expedidos e presta suporte ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva sobre

a aderência da cooperativa ao arcabouço legal e às recomendações dos órgãos com relação as atualizações relevantes dispostas nos normativos.

Os relatórios são apresentados ao Conselho de Administração na forma e periodicidades descritas a seguir:

- a) acompanhamento de publicação de normativos: Relatório Acompanhamento Normativo, periodicidade Semestral.
- b) Relatório Anual de Conformidade;
- c) *Follow Up* de acompanhamento dos Planos de regularização de Apontamentos de Auditorias (Internas e Externas);
- d) Controle de registro de não conformidades, com respectivos planos de regularização.

7. IDENTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

A cooperativa acompanha os resultados de trabalhos realizados pelas auditorias internas e externas realizadas na cooperativa.

Também realiza os registros de eventuais não conformidades identificadas e estabelece planos de ação para efetiva regularização.

7.1. AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A cooperativa contratou a Padrão Auditoria S.S. para realização dos trabalhos de auditoria sobre as demonstrações contábeis de 31/12/2023.

A Padrão Auditoria S.S. emitiu o Relatório dos Auditores Independentes PA – 20.788/24, com indicação para aprovação das contas apresentadas na Assembleia Geral Ordinária em 12/04/2024.

Até a presente data não foi emitido o Relatório Circunstanciado com a descrição de apontamentos e recomendações, caso existam.

7.2. AUDITORIA COOPERATIVA

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.887/21, a cooperativa contratou a Padrão Auditoria S.S. para realização dos trabalhos de auditoria Cooperativa do período de 04/2023 a 04/2024, com início em 22/05/2024.

7.3. AUDITORIA INTERNA

A cooperativa contratou a empresa Nara Koiseki Auditores Independentes para realização dos trabalhos de auditoria internas.

Os resultados dos trabalhos realizados são reportados ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva mensalmente e trimestralmente, por ocasião da apresentação do Relatório Trimestral.

7.4. STATUS DE APONTAMENTOS REGISTRADOS

O acompanhamento dos apontamentos registrados é realizado tempestivamente, de acordo com o prazo definido para regularização no Plano de Ação.

Atualmente, não existem apontamentos em aberto, pendentes de regularização.

8. TREINAMENTOS

A cooperativa tem como diretriz o comprometimento com a capacitação e disseminação da cultura de Compliance no ambiente da cooperativa e fortalece o compromisso com a ética perante os seus empregados e prestadores de serviços.

São realizados treinamentos periódicos que se aplicam a todos os colaboradores e membros estatutários.

Os treinamentos são programados e o responsável pela Gerência Administrativa da cooperativa e a Unidade de Governança e Compliance auxilia na informação e na capacitação de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade.

No exercício de 2023 o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, colaboradores participaram dos seguintes treinamentos:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CAPACITAÇÃO SUGERIDA	COLABORADOR	INSTITUIÇÃO	CERTIFICADO?
Administração e Atendimento	Ouvidoria	Elaine Campos	FNCC	Sim
Governança e Compliance	Ouvidoria	Mirella Campos	FNCC	Sim
Governança e Compliance	Processos Assembleares - Aspectos Práticos	Mirella Campos	FNCC	Sim
Gestão	Adequações estatutárias frente às normas vigentes	Crisley Reis	FNCC	Sim
Governança e Compliance	EAD - Curso de Auditoria Interna	Mirella Campos	OCESP	Sim
Governança e Compliance	Adequações estatutárias frente às normas vigentes	Mirella Campos	FNCC	Sim
Gestão	PRSAC (Responsabilidade Socioambiental e Climática)	Crisley Reis	FNCC	Sim
Administração e Atendimento	Cooperativas de Crédito e Contratos de crédito	Elaine Campos	FNCC	Sim
Gestão	Cooperativas de Crédito e Contratos de crédito	Crisley Reis	FNCC	Sim
Governança e Compliance	Plano de Ações e Escopo de Auditorias	Mirella Campos	FNCC	Sim
Governança e Compliance	LGPD - Aspectos Gerais	Mirella Campos	OCESP	Sim
Administração e Atendimento	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Elaine Campos	FNCC	Sim
Atendimento	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Mainara Loup	FNCC	Sim
Atendimento	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Larissa Santos	ENAP	Sim

Finanças e Controladoria	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Gabriel Nascimento	SESCOOP	Sim
Menor Aprendiz	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Amile Araujo	SESCOOP	Sim
Governança e Compliance	EAD - Curso de Liderança e Motivação de Equipes	Mirella Campos	OCESP	Sim
Atendimento	EAD - Relações Interpessoais	Mainara Loup	FNCC	Sim
Administração e Atendimento	EAD - Relações Interpessoais	Elaine Campos	FNCC	Sim
Administração e Atendimento	EAD - Gestão contábil	Elaine Campos	FNCC	Sim
Contabilidade	EAD - Relações Interpessoais	Daiane Aquino	FNCC	Sim
Contabilidade	EAD - Excel intermediário	Daiane Aquino	FNCC	Sim
Contabilidade	EAD - Excel avançado	Daiane Aquino	FNCC	Sim
Administração e Atendimento	COOPTECH Crédito	Elaine Campos	Conecta	Sim
Crédito	Treinamento de contrato de Cooperativas Financeiras	Daiane Aquino	FNCC	Sim
Administração e Atendimento	Mapeamento e modelagem de processos	Elaine Campos	SESCOOP	Sim
Governança e Compliance	Workshop de Auditorias	Mirella Campos	FNCC	Sim
Governança e Compliance	EAD - Curso de Criatividade e Inovação	Mirella Campos	SESCOOP	Sim
Menor Aprendiz	EAD - Curso de Criatividade e Inovação	Amile Araujo	SESCOOP	Sim
Gestão	Planejamento orçamentário	Crisley Reis	SESCOOP	Sim
Gestão	Participação no Evento Conecta	Crisley Reis	FNCC	Não
Gestão	Tributação das Sociedades Cooperativas	Crisley Reis	FNCC	Sim
Governança e Compliance	Compliance	Mirella Campos	SESCOOP	Sim
Governança e Compliance	A questão do estresse nos tempos modernos	Mirella Campos	SESCOOP	Sim

Atendimento	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Tatiane Conceição	FNCC	Sim
Governança e Compliance	Segurança Cibernética	Mirella Campos	Ilearn@Nestlé	Sim
Cobrança	Cobrança e Recuperação de Crédito	Amile Araujo	SESCOOP	Sim
Finanças e Controladoria	Tributação das Sociedades Cooperativas	Marcos Valim	FNCC	Sim
Finanças e Controladoria	Cobrança e Recuperação de Crédito	Marcos Valim	SESCOOP	Sim
Crédito	Contabilidade para não contadores cooperativa de crédito	Daiane Aquino	HORUS	Sim
Crédito	Contabilidade para não contadores cooperativa de crédito	Elaine Campos	HORUS	Sim
Gestão	Gestão e inovação HSM + 2023	Elaine Campos	OCESP	Sim
Jovem Aprendiz	Ouvidoria	Luiz Gustavo	SESCOOP	Sim
Finanças e Controladoria	Contabilidade para não contadores cooperativa de crédito	Clarysse Oliveira	HORUS	Sim
Jovem Aprendiz	Capacitação de conhecimento básico no Canva	Luiz Gustavo	Udemy	Sim
Diretor Executivo	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Marcos Baccarin	Udemy	Sim
Conselheiro Administrativo	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Daniel Morelli	ENAP	Sim
Diretor Executivo	Segurança & Treinamento de atualização de conformidade 2023	Francisco Gonçalves	Nestlé	Sim
Diretor Executivo	Antitruste Global (PT BR)	Francisco Gonçalves	Nestlé	Sim
Conselheira Fiscal	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Mariane Figueiredo	ENAP	Sim
Conselheiro Fiscal	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Sidney Ribeiro	ENAP	Sim
Diretor Executivo	EAD - Curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Tiago Sousa	ENAP	Sim
Diretor Executivo	Segurança & Treinamento de atualização de conformidade 2023	Tiago Sousa	Nestlé	Sim

9. REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS

A cooperativa monitora os normativos e controles internos emitidos e comunica as informações a todos os componentes da estrutura organizacional para devido conhecimento e implementação de ações que se fizerem necessárias.

Os responsáveis pelos processos da cooperativa executam os testes e avaliações de aderência aos normativos e processos internos.

A cooperativa conta com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos e de Capital implantada, atuando com o modelo de linhas de defesa para garantir a efetividade do Sistema de Controles Internos, através da gestão de riscos, controles internos e Compliance.

Durante o ano de 2023 foram atualizados 18 (dezoito) normativos internos de um total de 37 (trinta e sete) normativos vigentes.

10. CONCLUSÃO

Entendemos que os trabalhos executados relacionados a Conformidade têm contribuído para o fortalecimento dos controles internos da cooperativa.

A Coordenação de Governança e Compliance em conjunto com a Gestão Administrativa tem desempenhado seu papel de terceira linha de defesa, contribuindo para a mitigação de riscos e efetividade dos controles internos.

Os trabalhos foram executados de forma técnica e independente, atendendo tempestivamente às demandas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, demandas internas, bem como dos órgãos de controle externo.

A fim de manter um efetivo processo de conformidade, a cooperativa continua envidando esforços na profissionalização de suas atividades, através da capacitação e atualização

de colaboradores, bem como do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Assim, concluímos que o papel do responsável pela Conformidade e seus processos têm sido importante ferramenta de controle e apoio para a administração e efetiva gestão da cooperativa no alcance de seus objetivos estratégicos.

11. CIÊNCIA DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Relatório de Conformidade 2023-2024 foi submetido para apreciação do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva na reunião realizada em 27/06/2024.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 13/02/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento: POLÍTICAS_Normativos Internos
Referência Contrato: RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE_2023-2024_aprovada
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 01/07/2024
Validade: 01/07/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 3A618881EFC83C719171999C2B94377CC2AD2058F74B66504851BD25038B5FA8

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)

Relacionamento 62.562.012/0001-67 - Nescred

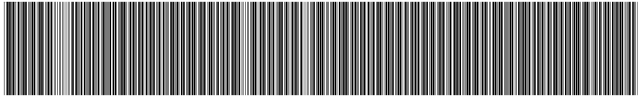
Representante	CPF
Douglas Deivid Santos de Oliveira Sartori	082.687.506-85
Ação: Assinado em 15/07/2024 03:00:08 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 147.161.128.104
Info.Navegador Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.5 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Localização Latitude: -23.640303225855536/ Longitude: -46.722464947066925	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
Daniel Nobre Morelli	302.250.858-10
Ação: Assinado em 05/07/2024 05:03:39 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 189.120.73.122
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36 Edg/126.0.0.0	
Localização Latitude: -23.596155/ Longitude: -46.607963	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
RAFAEL MARTINES DA COSTA	301.060.728-89
Ação: Assinado em 01/07/2024 10:31:17 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 191.254.192.89
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0 Safari/537.36 Edg/123.0.0.0	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **TPOZ3-TV6A-0NDCM-NXVFJ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.